



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o **SR. NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 724.806.024-00, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, firmado em 01 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, com validade a partir de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023**, a vigência do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, que não foram alteradas neste Primeiro Termo Aditivo.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas, e firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Alegre/AL, 26 de dezembro de 2022.

  
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

PREFEITO  
P/CONTRATANTE

  
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
NOME:

RG nº

CPF/MF nº 072.460.254-21

  
NOME:

RG nº

CPF/MF nº 137.690.994-43



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 3080/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, estado de Alagoas, consoante às disposições constantes na **Cláusula Décima Primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 3080/2022**, resolve **apostilar a Cláusula Segunda do referido Contrato**, uma vez que foram realizadas alterações em sua Dotação Orçamentária:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Dotação: 04.122.0004.2281 - Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Dotação: 04.122.0004.2281 - Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 3080/2022/SEMEL, que não foram alteradas neste Apostilamento.

Campo Alegre/AL, 01 de janeiro de 2023.

**Nicolas Teixeira Tavares Pereira**

Prefeito